

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE II – CISO II, PARA DELIBERAÇÃO CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017.

Aos 07(sete) dias do mês de julho de 2017(dois mil e dezessete) na sede do CISO II, sito a Rua Aporé, nº 528, Centro, São Luís de Montes Belos – Goiás, a partir de 08h30min, devidamente convocados pelo Presidente do CISO II, na forma prevista no art. 10, §2º do Estatuto em vigor, reuniram-se para a realização da 3ª Assembleia Geral Ordinária do ano de 2017, os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados. Às 08h10min fora realizada a primeira chamada dos consorciados votantes, observando a inexistência de quórum deliberativo fora aguardado para prazo hábil para 08h40min ter sido instalada na forma art. 10, §6º do Estatuto do Consórcio em segunda chamada, constando a existência de quórum deliberativo composto de 04(quatro) votantes pelos senhores: **1) Eldecirio da Silva – Prefeito de São Luís de Montes Belos; 2) Eurípedes Custodio Borges – Prefeito de Palminópolis; 3) Itamar Leão do Amaral – Prefeito de Sanclerlândia; e 4) João batista de Figueiredo Neto – Prefeito São João da Paraúna.** Isto feito o senhor Presidente João Batista de Figueiredo Neto, presidindo a Assembleia na forma prevista no Estatuto do CISO II, deu início aos trabalhos às 08h45min, agradecendo a todos pela presença e efetuando a leitura da Ordem do Dia, previamente convocada com a seguinte pauta: Ordem do dia: **1) Análise, Discussão e Deliberação das Parcelas em Atraso dos Municípios Inadimplentes com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II; 2) Análise, Discussão e Deliberação de Carteira de Serviços e Atendimentos das Necessidades de Saúde dos Municípios da Região Oeste II; 2.1. Inclusão da Proposta para Adequação do Cuidado em Ortopedia/Traumatologia; 2.2. Análise e Discussão de Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica e Produtos para Saúde pelo CISO II. Conforme Ciclo da Assistência Farmacêutica – Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação; 2.3. Inclusão de Especialidades Médicas – Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria; Psiquiatria e Urologia; 2.4. Inclusão de Serviços de Análises Clínicas. 3. Prestação de Contas referente ao 2º trimestre de 2017; 4. Demais informes.** Logo após consultou a assessoria jurídica acerca da possibilidade de alteração da ordem e com autorização da assembleia iniciou com a prestação de contas referente ao 2º Trimestre de 2017, passando a palavra ao Senhor Osmar Alves Santana Júnior, representante da Assessoria Contábil, que discorreu de forma detalhada. Em seguida essa pauta fora colocada em deliberação, tendo sido aprovada por unanimidade da assembleia, e posterior envio ao Conselho Fiscal. O Presidente do CISO II, Senhor João Batista, ressalta que embora tenha a presença dos Secretários dos Municípios de Turvânia e Córrego do Ouro, necessário a apresentação das contas aso demais Prefeitos que compõe o CISO II, que deverá ser enviada por e-mail aos Prefeitos ausentes. Em seguida o Senhor Presidente destacou a necessidade de união entre os Prefeitos para que o Consórcio possa se efetivar definitivamente; destacando a importância do engajamento maior do Município de São Luís de Montes Belos. Com a palavra o Senhor Prefeito do Município de Palminópolis, Eurípedes Custódio, ressaltou as palavras do Presidente, dizendo da necessidade de união. Em seguida o Prefeito de São Luís de Montes Belos, Major Eldecirio, disse de sua disposição em estar junto se esforçando e empenhando para que as ações e serviços de saúde avancem na Região Oeste II, na oportunidade colocou as dificuldades enfrentadas sob a ótica financeira destacando, por exemplo, a situação da Clínica de Hemodiálise, e a existência de 110.000 mil cartões do SUS para uma população de 30.000 mil habitantes, reforçando a necessidade de pactuação dos demais municípios da Região para viabilizar a continuidade da prestação dos serviços de atendimento hospitalar. Passando a palavra ao Sr. Abdala – Diretor do Hospital Municipal de São Luís de Montes Belos, que destacou as situações que tem sido vividas pelo município, que em média tem atendido 70%(setenta por cento) de sua demanda proveniente de outros municípios da região. Com a palavra o representante da

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

Regional de Saúde, destacando a necessidade de correção do fluxo da demanda. Em seguida o Prefeito do Município de Sanclerlândia, Senhor Itamar Leão, usa a palavra, sugerindo a contratação de uma consultoria específica para analisar o problema e sugerir a forma correta de resolatividade, o que fora aprovado. O Presidente sugeriu a realização de uma reunião com todos os Secretários de Saúde da Região Oeste II, com a demanda que tem sido atendida para solucionar a situação. Dando seguimento a pauta, o Senhor Presidente, solicitou empenho de todos os municípios, no sentido de regularizarem os repasses com o Consórcio, para que possam honrar com as obrigações assumidas e avançarem nos Serviços Programados e Planejados. Em seguida fora sugerida e colocado em deliberação os assuntos a serem apreciados na pauta, tendo o Presidente introduzido a, Análise e Discussão da Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica e Produtos para a Saúde, pelo CISO II, conforme Ciclo da Assistência Farmacêutica – Seleção, Programação, Armazenamento, Distribuição e Dispensação, tendo sido apresentada a necessidade da criação da Comissão Permanente de Licitações do CISO II, deliberada e aprovada na seguinte composição: 01(um) membro indicado do quadro do CISO II; 01(um) membro indicado do quadro efetivo do município de Sanclerlândia; e 01(um) membro indicado do quadro efetivo do município de São Luís de Montes Belos. Para equipe de Pregão fora deliberado e aprovada a seguinte composição: 01(um) membro indicado do quadro do CISO II; 01(um) membro indicado pelo município de Sanclerlândia; e 01(um) membro indicado pelo município de São Luís de Montes Belos. Quanto as mais pautas foram sobrestadas para próxima assembleia destacando para constar: 2.1. Inclusão da Proposta para Implantação do Cuidado em Ortopedia/Traumatologia; 2.2. Análise e Discussão da Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica e Produtos para Saúde, pelo CISO II, conforme Ciclo da Assistência Farmacêutica – Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação; 2.3. Inclusão de Especialidades Médicas – Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria; Psiquiatria e Urologia; 2.4. Inclusão de Serviços de Análises Clínicas e Patológicas (laboratório). Logo após foram aprovados e ratificados as contratações por dispensa de licitação dos seguintes prestadores, para realização de serviços na forma descrita no período de julho a dezembro 2017: Thadeu Aguiar Advogados Associados – CNPJ/MF nº 18.019.785/0001-00. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica diretamente ou órgão. Valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Oliveira e Torrezan Ltda. ME – CNPJ/MF nº 04.294.699/0001-09. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Informática, mediante a liberação das licenças de uso, dos softwares de gestão de pessoal e folha de pagamento, contabilidade pública, controle interno, controle patrimonial, compras e licitação, protocolo, controle de frotas e portal da transparência, a fim de atender todas as necessidades eminentes ligadas ao lançamento e transmissão de dados contábeis e financeiros do CISO. Valor Mensal: R\$ 1.065,70 (mil e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Valor Global: R\$ 12.778,40 (doze mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); JBV – Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental Ltda. CNPJ/MF nº 09.305.054/0001-30. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil diretamente ao órgão. Valor mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). É apresentado o Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2017; Instrumento Contratual de Prestação de Serviços Emergencial que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II – CISO II e Centroeste Ambiental Limpeza Urbana Ltda. ME para Prestação de Serviços, Coleta, Transbordo, Transporte, Tratamento e Disposição final dos RSS, dos grupos “A” “B” e “E”. Aprovado por unanimidade. Ainda com a solicitação de discussão e aprovação é apresentado pela Diretora Executiva os Contratos Emergenciais do médico Ginecologista/Mastologista Dr. Luís Fernando Padua Oliveira com vigência no período de outubro a dezembro 2017 e o contrato emergencial em urologia e cirurgia geral Dr. Dainer Domingos Lourenço Pereira, com vigência no período de Novembro a Dezembro 2017. Aprovados. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CISO II. Prefeito João Batista

CISO II Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II

declarou por encerrada a reunião que foi por mim, Marta Selma da Silveira lavrada em ata após lida e aprovada, vai assinada juntamente com o Presidente para os devidos fins e ulteriores efeitos legais de direito. São Luís de Montes belos. 07(sete) de julho de 2017.

Ass.: _____

Ass.: _____